



Funpresp



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015  
PROCESSO Nº 000.018/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –  
FUNPESP-EXE E A EMPRESA IN PRESS  
OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; e de outro lado a empresa **IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.758.602/0001-80, estabelecida no SHS – Quadra 06 – Conjunto A – Bloco E – Salas 919/ 922/ 923/ 1.110 – Asa Sul – Brasília – DF, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **PATRÍCIA REGINA MARINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 23.134.150-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.370.448-64, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2015, cujo objeto é a prestação dos serviços de consultoria, planejamento estratégico e assessoria de comunicação, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2018 e término em 29/10/2019, nos termos previstos no item 21 do Edital de convocação da Concorrência 02/2014, bem como no item 22 do Anexo I – Projeto Básico do Edital supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, por meio da Resolução nº 743, de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual pelo período de 12 meses, é de **R\$ 1.862.883,60 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.





#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2018.

**Parágrafo único** - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste previsto na cláusula décima sétima do termo de contrato nº 13/2015, em data futura imediata à presente prorrogação, com base no índice IPCA acumulado no período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidas na cláusula supracitada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado, com efeitos a contar de 29/11/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

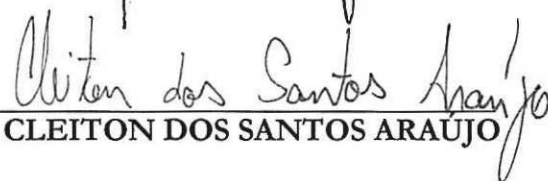
Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

  
RICARDO PENA PINHEIRO

  
PATRÍCIA REGINA MARINS


  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Priscilla Luz Stoni

CPF: 006.778.201-96

Identidade: 2.217.058-5517/DF

  
Nome: Klaus Briaõ Koth

CPF: 02638557161

Identidade: 2664833DF

